



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente é a aquisição de repelentes para atender às necessidades da equipe técnica da Secretaria de Obras do Município de Garibaldi.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda tem origem nas demandas dos serviços externos da equipe técnica da Secretaria de Obras para garantir proteção individual contra insetos durante a execução das atividades em campo, pois os serviços muitas vezes, o serviço externo é em áreas abertas, com vegetação e próximo a locais com incidência de mosquitos e outros insetos.

A ausência de repelentes expõe os servidores a riscos de saúde e desconfortos que podem comprometer a execução das atividades.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar melhores condições de trabalho à equipe técnica, prevenindo picadas de insetos e possíveis doenças, além de contribuir para maior segurança, bem-estar e eficiência na realização dos serviços.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

A estimativa foi definida considerando a necessidade de um repelente para cada automóvel da Secretaria de Obras que, atualmente, conta com 4 veículos utilizados pelos profissionais atuantes dos serviços externos. A quantidade atende às necessidades imediatas dos engenheiros, fiscais e topógrafos em relação aos serviços que realizam.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE REPELENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI.	UN	04	R\$ 29,99	R\$ 119,96



5. PRAZOS

As mercadorias serão retiradas em loja, conforme autorização da Secretaria de Obras, mediante a entrega do Empenho.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

O setor responsável pelo acompanhamento do contrato é a Secretaria Municipal de Obras, e o servidor responsável pelo acompanhamento/fiscalização é Emília Bortolini Moschetta, matrícula nº 6890.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o Decreto nº 4.900/2024, as contratações no âmbito municipal ficam dispensados da pesquisa de preço em razão do pequeno valor que não ultrapasse R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo o presente objeto razão da previsão orçamentária.

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0069.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (513)

3.3.90.30 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (51317)

NOME: EMÍLIA BORTOLINI MOSCHETTA

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 26 de setembro de 2025.

Emília Bortolini Moschetta
Diretora de Departamento